

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 3 – STF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (STF) torna público o seguinte:

- a) a **exclusão do Cargo 7**: Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Medicina – Ramo: Ortopedia do concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário;
- b) a **retificação** do número de vagas para o Cargo 3: Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Comunicação Social, constante do quadro do subitem **4.1** do Edital nº 1 – STF, de 11 de outubro de 2013;
- c) a **abertura de prazo para devolução de taxa** de inscrição para os candidatos aos referidos cargos;
- d) a **abertura de prazo para alteração de opção de cargo/área/especialidade** para os candidatos aos cargos 3 e 7.

1 DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO 3

[...]

4.1 [...]

| Cargo/área/especialidade/ramo | Geral | Candidatos com deficiência | Total |
|--|--------------|-----------------------------------|--------------|
| [...] | [...] | [...] | [...] |
| Cargo 3: Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Comunicação Social | 2 | (*) | 2 |
| [...] | [...] | [...] | [...] |

[...]

2 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stf_13, **das 9 horas do dia 19 de novembro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

2.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

2.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **13 de dezembro de 2013**.

2.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do GRU Cobrança e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

2.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

3 DA ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS 3 E 7

3.1 Os candidatos aos cargos 3 e 7 poderão alterar a opção de cargo/área/especialidade, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stf_13, das **9 horas do dia 19 de novembro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Miguel Augusto Fonseca de Campos

Diretor-Geral da Secretaria do STF